



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 084/2022– Pregão Eletrônico nº. 050/2022

3º TERMO ADITIVO A ATA N.º 116/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado COMPROMITENTE e, de outro lado, a empresa **Andreia Aparecida de Oliveira ME**, inscrita no CNPJ N.º 15.413.146/0001-36, localizada na Av. Dona Mariquinha, nº 3265, Bairro Turquia em Maria da Fé/MG, neste ato Representada por Andreia Aparecida de Oliveira, Portadora do documento de identidade nº MG 9.327.617 e CPF N.º 034.152.006-39, residente e domiciliada na Rua Dom Bosco, nº 186, Centro de Maria da Fé/MG, CEP: 37.517-000, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 116/2022, firmada em 29/07/2022, nos termos adiante ajustados:

**Objeto da Ata de Registro de Preço:** Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação, através do Sistema de Registro de Preços

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço para o equilíbrio econômico financeiro do item abaixo especificado, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “D” da Lei 8.666/93, os quais passarão a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
16	ARROZ BRANCO TIPO I – 5KG – AGULHINHA – BOM PRATO	UN	20,00	22,66

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir da data de sua assinatura.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

Itanhandu, 15 de Fevereiro de 2023.

**COMPROMITENTE**  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMPROMISSÁRIA**  
Andreia Aparecida de Oliveira  
**ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME**

**Marcos Alexandre de Carvalho**  
Gestor da Ata de Registro de Preços